



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 04/09

Processo Administrativo n.º 388/02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 08/06

Termo de Aditamento n.º 08/07 e 07/08

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Cid Guimarães Leme, n.º 456, Jardim Fernanda – nesta cidade, onde está instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Fernanda.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, o a **SRª. LEONILDA VANÇAN DE BARROS**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.245/91, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 354, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o contrato de locação prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/09.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais).

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310.000, conforme fls. 336/337 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA ISENÇÃO

4.1. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, o imóvel locado para uso da Administração Pública Municipal poderá ser beneficiado com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá à Secretaria Municipal interessada cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato, conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº.16274, de 03/07/08.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de fevereiro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

LEONILDA VANÇAN DE BARROS

RG n.º 10.454.311

CPF n.º 016.692.828-30